



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 318 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 139, de 31 de julho de 2023, referente a aprovação da proposta apresentada pelo Município de Tangará da Serra no valor de R\$ 3.250.829,31 (três milhões, duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução “*Ad Referendum*” em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº139, de 31 de julho de 2023, referente aprovação da proposta apresentada pelo Município de Tangará da Serra no valor de R\$ 3.250.829,31 (três milhões, duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:174824  
45153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2023.08.28  
16:08:42 -04'00'

**Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**